

DECRETO Nº 19.228, de 28 de maio de 2021.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, à servidora Nara Santina Arruda Michelin.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e aplicação do Art. 10, §7º, Art. 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Nara Santina Arruda Michelin**, inscrita no CPF nº 716.977.729-00 e no PASEP nº 1.702.657.726-1, portadora da matrícula funcional nº 4467/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, nível/classe 3, referência X, com jornada de trabalho de **40h semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 13.524,83 (treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 junho de 2021.

Lages (SC), 28 de maio de 2021; 255º ano da Fundação e 161º da Emancipação.


Antonio Ceron
Prefeito